

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: ALICE HOMEM DE MELLO FALZONI

Matricula: 4020128

CPF: 46163225899

Endereço: RUA SÁ DE MIRANDA, 124

Curso: FARMÁCIA

Nº Acordo: REME0280_23

Data do Acordo: 1/17/2024

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, objetiva da composição da dívida, certa e elegível de R\$15.953,93 pronunciando a qualquer constatação quanto ao valor e origem, confissão descrita abaixo, observando que este acordo refere-se as mensalidades em atraso da própria aluna, certa e exigível de R\$15.953,93 (Quinze mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$15.953,93

Documentos Antigos.

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Código do Doc.	Valor Final
MENSALIDADE	FEVEREIRO À DEZEMBRO	2 à 12	01/02 à 01/12/23	-	12 x R\$1.593,60
MENSALIDADE	JANEIRO	01	01/01/2024	4020128A24	R\$1.747,50

Documentos Gerados.

SERVIÇO	PLANO DE PGTO	Nº DE PARCELAS	Dt. VENC.	COD. DO DOC	VALOR FINAL
ACORDO INTERNO - A.I	1º PARCELA	1	25/01/2024	4020128971	R\$1.889,76
ACORDO INTERNO - A.I	2º PARCELA	2	25/02/2024	4020128972	R\$1.889,76
ACORDO INTERNO - A.I	3º PARCELA	3	25/03/2024	4020128973	R\$1.889,76
ACORDO INTERNO - A.I	4º PARCELA	4	25/04/2024	4020128974	R\$1.889,76
ACORDO INTERNO - A.I	5º PARCELA	5	25/05/2024	4020128975	R\$1.889,76
ACORDO INTERNO - A.I	6º PARCELA	6	25/06/2024	4020128976	R\$1.889,76
ACORDO INTERNO - A.I	7º PARCELA	7	25/07/2024	4020128977	R\$1.889,76
ACORDO INTERNO - A.I	8º PARCELA	8	25/08/2024	4020128978	R\$1.889,76
ACORDO INTERNO - A.I	9º PARCELA	9	25/09/2024	4020128979	R\$1.889,76
ACORDO INTERNO - A.I	10º PARCELA	10	25/10/2024	40201289710	R\$1.889,76
ACORDO INTERNO - A.I	11º PARCELA	11	25/11/2024	40201289711	R\$1.889,76

Valor Corrigido: R\$20.787,35

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribunal de Justiça do Estado

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 17/01/2024.

ALICE HOMEM DE MELLO FALZONI

Testemunda 1:

Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:

Nome:
CPF/MF: